



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA
CNPJ 11.464.302/0001-37

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar Municipal n° 01 de 31 de julho de 2023

Ementa: Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Tuparetama e dá outras providências.

Passa o artigo 40 a ter a seguinte redação:

Art. 40 - A autoridade administrativa...

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo obrigado a enviar ao Poder Legislativo em até 30 dias após a vigência da presente lei a lista do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural de propriedade do Município para aprovação devendo posteriormente ser comunicado ao CMC.

Sala das sessões, 01 de Setembro de 2023.

Danilo Augusto Oliveira Pereira Nunes
Vereador